Id:12525EEC1F2A952B

PICOS PREFEITURA

ORDEM DE SERVIÇO/2022

O MUNICÍPIO DE PICOS/PI, pessoa Jurídica de Direito Público interno, CNPJ: 06.553.804/0001-02, com sede e foro na cidade de Picos-PI, à Rua Marcos Parente n° 155, neste ato representado pelo prefeito municipal, o **Sr. Gil Marques de Medeiros,** no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, **AUTORIZA** a empresa **PICOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELLE**, CNPJ n° 07.595.623/0001-01, estabelecida na Rua Jubilino Nicolau de Sousa, n° 92, Bairro Condurú, Picos-PI, por intermédio de seu responsável técnico o Sr. Iago Gabriel Silva Farias (CPF n° 036.237.923-81), a dar início aos serviços de **"CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO LOUZINHO MONTEIRO, CONFORME PROPOSTA SISMOB N° 11505.6450001/21-009, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PICOS PI"**, celebrando entre as partes através do **CONTRATO TP N°** 008/2022 - **PROCESSO ADMINISTRATIVO N°** 7030/20212, neste Município, obedecendo aos padrões técnicos e as exigências descritas.

Picos PI, 19 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE PICOS-PI
Gil Marques de Medeiros
Prefeito

Id:0738332932DA966F

PICOS PREFEITURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PICOS - PI

PORTARIA Nº 033/2022 **PICOS (PI), 08 DE SETEMBRO DE 2022.**

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO PE Nº 050/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7968/2022.

O Município de Picos, por meio da Secretária de Saúde, Sra. Tatiane Gil Dantas Marques da Rocha Medeiros, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas contidas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** os servidores **José Júlio de Sousa**, CPF nº 301.967.523-53, para fiscalizar a execução do Contrato PE nº 050/2022, Processo Administrativo nº 7968/2022, firmado com a empresa **JELTA VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA, CNPJ 05.385.026/0001-19,** que tem como objeto a **" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE PICOS-PI".**

Art. 2º **Designar** ainda o servidor **Sócrates Siqueira Gomes**, CPF nº 882.123.863-68, como gestor do contrato acima citado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PICOS-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE
Tatiane Gil Dantas Marques da Rocha Medeiros
Secretária
Portaria nº 300/2022

Id:12525EEC1F2A9471

PICOS PREFEITURA

PORTARIA Nº 550/2022 **Picos (PI), 14 de setembro de 2022.**

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO DISPENSA Nº 047/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9021/2022.

O Prefeito Municipal de Picos – PI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VI da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas contidas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** os servidores: **Rosemberg José dos Santos Ibiapina,** CPF: 002.877.703-46, para fiscalizar a execução do Contrato **DISP. nº 047/2022**, firmado com a empresa **REINALDO R TEIXEIRA - ME**, CNPJ nº 35.141.852/0001-83, que tem como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEDRA DO CARIRI EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE PICOS-PI".**

Art. 2º **Designar** a servidora: **Thais Ibiapina dos Santos Dantas**, CPF: 020.961.783-71, como gestora do contrato acima citado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PICOS-PI
Gil Marques de Medeiros
Prefeito Municipal

Id:01AB1D47BCB295E9

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 261 /2022, DE 16 DE SETEMBRO DE 2012.

Fixa o valor da ajuda de custo aos médicos do Programa Médicos pelo Brasil, conforme estabelece a Portaria GM/MS nº 3.193 de 02 de Agosto de 2022 no Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO, a Portaria nº GM/MS nº 3.193 de 02 de Agosto de 2022 que alterou a Portaria GM/MS n.º 3353 de 02 de Dezembro de 2021 que instituiu a ajuda de custo, a ser fornecida pelos Municípios que participam do Programa Médicos pelo Brasil, aos médicos bolsistas do referido programa.

RESOLVE:

Art. 1°. Fixa o valor da ajuda de custo aos médicos bolsistas do Programa Médicos pelo Brasil, conforme estabelece a Portaria GM/MS nº 3.193 de 02 de agosto de 2022, no valor de R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) a partir da competência de agosto de 2022, após os repasses pela União ao Município.

Art. 2°. Os servidores previstos no artigo 1° tem direito ao pagamento retroativo da diferença salarial desde agosto de 2022, condicionando o pagamento da diferença salarial ao repasse dos recursos complementares pela União.

Art. 3°. As despesas previstas nesta lei serão custeadas pela seguinte fonte: elemento da despesa 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2022.

GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal